

LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes, para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo, cujas denominações e quantitativos e formação do Cadastro de Reserva estão especificadas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os cargos criados, convalidados e especificados no Anexo I desta Lei são cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal onde fica definido o número de vagas e as vagas do Cadastro de Reserva abertas ao concurso público.

§ 2º Os cargos já existentes nominados no Anexo I tem as suas vagas acrescidas nas quantidades especificadas no referido anexo.

§ 3º Os ocupantes dos cargos existentes com atividades iguais aos cargos ora criados no Anexo I poderão solicitar o seu enquadramento nos novos cargos.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público, de prova e/ou de provas e títulos e de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art. 3º As atribuições dos cargos relacionados no Anexo I estão discriminadas no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º A lotação dos cargos relacionados no Anexo I será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

CARGOS	PADRÃO FUNCIONAL	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO REVERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	SPMJN II	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica.	223	669	200 H/M	1.016,88
Auxiliar de Serviços Fúnebres	SPMJN II	Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos na área.	8	24	200 H/M	998,00
Agente Municipal de Trânsito	SPMJN II	Ensino Médio completo com CNH	10	30	200 H/M	1.193,53
Analista de Gestão Pública	SPMJN II	Ensino Superior completo em Administração Pública e/ou Gestão Pública e/ou Gestão de Políticas Públicas e/ou Gestão Social e/ou Políticas Públicas.	4	12	200 H/M	2.500,00
Antropólogo	SPMJN II	Ensino Superior completo em Antropologia e Registro Profissional	1	3	200 H/M	2.500,00
Arquiteto e Urbanista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro Profissional.	4	12	200 H/M	6.653,10
Arquivista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Arquivologia.	1	3	200 H/M	2.500,00
Assistente Social	SPMJN II	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro Profissional	39	117	30 H/S	3.395,55
Assistente Social NASF	SPMJN II	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro Profissional	4	12	30 H/S	3.395,55
Assistente Social SAD	SPMJN II	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro Profissional	1	3	30 H/S	3.395,55
Auditor Fiscal	SPMJN II	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia e/ou Ensino Superior com Especialização em Auditoria.	2	6	200 H/M	3.659,92
Analista Ambiental	SPMJN II	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental e Registro Profissional. Essencial possuir Certificados Ambientais.	6	18	200 H/M	6.653,10
Auxiliar de apoio educacional	SPMJN II	Ensino Médio completo.	180	540	200 H/M	998,00
Bibliotecário	SPMJN II	Ensino Superior completo em Biblioteconomia e Registro Profissional.	8	24	200 H/M	2.500,00
Brailista	SPMJN II	Ensino Médio completo e Curso de Formação Brailista, certificado de qualificação de no mínimo 120 h/a.	6	18	200 H/M	1.200,00
Contador	SPMJN II	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e Registro Profissional.	6	18	200 H/M	2.500,00
Cozinheiro	SPMJN II	Ensino Fundamental completo	15	45	200 H/M	998,00
Cuidadores	SPMJN II	Nível Médio completo e experiência comprovada em cuidados com pessoas com mobilidade reduzida.	33	99	200 H/M	998,00
Economista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Ciência Econômicas e Registro Profissional.	1	3	200 H/M	2.500,00
Educador de Trânsito	SPMJN II	Ensino Superior em Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais, ou curso de nível superior com pós graduação em educação de trânsito	4	12	200 H/M	2.500,00
Educador Físico	SPMJN II	Ensino Superior completo em Educação Física (Bacharelado) e Registro Profissional.	24	72	200 H/M	3.395,56
Educador Físico CAPS I	SPMJN II	Ensino Superior completo em Educação Física (Bacharelado) e Registro Profissional.	1	3	200 H/M	3.395,56
Educador Físico NASF	SPMJN II	Ensino Superior completo em Educação Física (Bacharelado) e Registro Profissional.	3	9	200 H/M	3.395,56
Educador Social	SPMJN II	Ensino Médio completo e curso na área com carga horária maior ou igual a 40 horas.	7	21	200 H/M	1.016,00

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

Enfermeiro Saúde do Trabalhador	SPMJN II	Ensino Superior completo em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro Profissional	1	3	200 H/M	4.646,80
Enfermeiro	SPMJN II	Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro Profissional	3	9	200 H/M	4.646,80
Enfermeiro (com especialização em saúde pública)	SPMJN II	Ensino Superior completo em Enfermagem com especialização em Saúde Pública e Registro Profissional	1	3	200 H/M	4.646,80
Enfermeiro Dermatologia	SPMJN II	Ensino Superior completo em Enfermagem com especialização em Dermatológica e Registro Profissional.	1	3	200 H/M	4.646,80
Enfermeiro ESF	SPMJN II	Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro Profissional	22	66	200 H/M	4.646,80
Enfermeiro Infectologista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Enfermagem com especialização em Infectologia e Registro Profissional	1	3	200 H/M	4.646,80
Enfermeiro Plantonista	SPMJN II	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional	8	24	12 H/S	PS 200,00 PFS 250,00
Enfermeiro Plantonista CAPS AD	SPMJN II	Ensino Superior completo em Enfermagem com especialização em Saúde Mental e Registro Profissional.	3	9	12 H/S	PS 200,00 PFS 250,00
Enfermeiro Saúde Mental	SPMJN II	Ensino Superior completo em Enfermagem com especialização em Saúde Mental e Registro Profissional.	1	3	200 H/M	4.646,80
Engenheiro Agrônomo	SPMJN II	Ensino Superior completo em Agronomia e Registro Profissional	2	6	200 H/M	6.653,10
Engenheiro Ambiental e Sanitarista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental e Sanitária e Registro no Profissional.	1	3	200 H/M	6.653,10
Engenheiro Civil	SPMJN II	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro Profissional	6	18	200 H/M	6.653,10
Engenheiro Elétrico	SPMJN II	Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica e Registro Profissional.	2	6	200 H/M	6.653,10
Engenheiro Florestal	SPMJN II	Ensino Superior completo em Engenharia Florestal com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B.	1	3	200 H/M	6.653,10
Farmacêutico	SPMJN II	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro Profissional	5	15	200 H/M	3.395,56
Farmacêutico NASF	SPMJN II	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro Profissional	3	9	200 H/M	3.395,56
Fiscal de Obras	SPMJN II	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica..	4	12	200 H/M	1.610,12
Fiscal de Serviços Públicos	SPMJN II	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica.	13	39	200 H/M	1.610,12
Fisioterapeuta	SPMJN II	Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro Profissional.	7	21	30 H/S	3.395,56
Fonoaudiólogo	SPMJN II	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Registro Profissional.	16	48	200 H/M	3.395,56
Fotografo	SPMJN II	Ensino Médio completo e Curso específico na área.	1	3	200 H/M	1.016,88
Geografo	SPMJN II	Ensino Superior completo (bacharelado) em Geografia e Registro Profissional.	1	3	200 H/M	2.500,00
Geólogo	SPMJN II	Ensino Superior Completo em Geologia e Registro Profissional.	1	3	200 H/M	2.500,00
Guarda Civil Metropolitana	SPMJN II	Ensino Médio completo e CNH.	30	90	200 H/M	1.016,88
Guia de Turismo	SPMJN II	Ensino Médio completo com curso técnico na área de turismo	1	3	200 H/M	1.016,88
Historiador	SPMJN II	Ensino Superior Completo em História (Bacharelado ou Licenciatura)	1	3	200 H/M	2.500,00
Inspetor Sanitário	SPMJN II	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática e Curso de Editor de Texto e Planilha Eletrônica.	1	3	200 H/M	1.610,12
Interprete de Libras	SPMJN II	Ensino Médio Completo com curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas e certificado de PROLIBRAS.	19	57	200 H/M	1.200,00

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

Instrutor de Libras	SPMJN II	Ensino Médio Completo com curso de Formação de Instrutor de Libras com carga horária mínima de 240 horas e certificado de PROLIBRAS.	19	57	200 H/M	1.200,00
Jornalista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Comunicação Social ou Jornalismo e Registro no respectivo Conselho de Classe.	1	3	200 H/M	2.500,00
Médico - Clínico Geral	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Clínica Médica e Registro Profissional	5	15	200 H/M	7.000,00
Médico Auditor	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com habilitação em Auditoria e Registro Profissional.	2	6	100H /M	4.000,00
Médico Cardiologista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Cardiologia e Registro Profissional.	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Cardiologista Infantil	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Cardiologia e especialização em Cardiologia Infantil ou Pediátrica e Registro Profissional.	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço e Registro Profissional	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Cirurgião Pediatra	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica com Título de Especialista ou Residência Médica em Cirurgia Pediátrica e Registro Profissional.	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Dermatologista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica Dermatologia e Registro Profissional.	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Endoscopista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Endoscopia e Registro Profissional	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico ESF	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina e Registro Profissional	21	63	200 H/M	7.000,00
Médico Infectologista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica Infectologia e Registro Profissional	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Neurocirurgião	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Neurocirurgia e Registro Profissional.	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Neuropediatra	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica Neuropediatria e Registro no CRM	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Ortopedista/Traumatologi	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Traumatologia e Ortopedia e Registro Profissional	4	12	100 H/M	4.000,00
Médico Otorrino	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Otorrinolaringologia e Registro Profissional.	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Perito	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com especialidade em Perícia Médica ou cursos específicos e Registro Profissional.	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Plantonista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina e Registro Profissional.	12	36	12 H/S	PS 800,00 PFS 1.000,00
Médico Pneumologista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Pneumologia e Registro Profissional	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Reumatologista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Reumatologia e Registro Profissional	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Proctologista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica Proctologia e Registro Profissional	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Psiquiatra	SPMJN II	Ensino Superior completo em Psiquiatria, com Título de	1	3	100	4.000,00

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

		Especialista ou Residência Médica em Psiquiatria e Registro Profissional			H/M	
Médico Psiquiatra Infantil	SPMJN II	Ensino Superior completo em Psiquiatria com especialidade em Psiquiatria Infantil e Registro Profissional.	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Ultrassonografia	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Ultrasonografia e Registro Profissional.	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Urologista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina com Título de Especialista ou Residência Médica em Urologia e Registro Profissional	1	3	100 H/M	4.000,00
Médico Veterinário	SPMJN II	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e Registro Profissional.	2	6	200 H/M	3.500,00
Merendeira	SPMJN II	Ensino Fundamental incompleto (saber ler, escrever e interpretar)	42	126	200 H/M	998,00
Monitor de Atividades Esportivas	SPMJN II	Ensino Médio completo e curso na área.	11	33	200 H/M	1.200,00
Monitor de Atividades Infantis	SPMJN II	Ensino Médio completo e curso na área.	5	15	200 H/M	1.200,00
Monitor de Oficinas	SPMJN II	Ensino Médio completo e curso na área.	3	9	200 H/M	1.200,00
Motorista - CNH "A e B"	SPMJN II	Ensino Fundamental incompleto e CNH "A e B".	3	9	200 H/M	1.100,00
Motorista - CNH B	SPMJN II	Ensino Fundamental incompleto e CNH B.	17	51	200 H/M	1.100,00
Motorista - CNH D	SPMJN II	Ensino Médio completo e CNH "D".	8	24	200 H/M	1.400,00
Motorista de Veículos Escolares	SPMJN II	Ensino Fundamental completo com CNH "D" e Curso de Transporte Escolar.	14	42	200 H/M	1.782,00
Museólogo	SPMJN II	Ensino Superior em Museologia e Registro no Conselho Regional de Museologia (COFEM/COREM)	1	3	200 H/M	2.500,00
Nutricionista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Nutrição e Registro Profissional.	9	27	200 H/M	3.395,56
Odontólogo	SPMJN II	Ensino Superior completo em Odontologia e Registro Profissional.	6	18	200 H/M	4.646,80
Odontólogo Buco Maxilo – CEO	SPMJN II	Ensino Superior completo em Odontologia com Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial e Registro Profissional.	1	3	100 H/M	2.500,00
Odontólogo Protesista	SPMJN II	Ensino Superior completo em Odontologia com Especialização em Próteses e Registro Profissional.	1	3	100 H/M	2.500,00
Odontopediatra	SPMJN II	Ensino Superior completo em Odontologia com Especialização em Odontopediatria e Registro Profissional.	1	3	100 H/M	2.500,00
Operador de Máquinas Pesadas	SPMJN II	Ensino Fundamental completo com CNH D e curso de Máquinas Pesadas.	2	6	200 H/M	1.200,00
Orientador Educacional	SPMJN II	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica em Orientação Educacional ou Pós-graduação específica em Orientação Educacional;	15	45	200 H/M	2.455,35
Orientador Social	SPMJN II	Ensino Médio completo e curso na área com carga horária maior ou igual a 40 horas	23	69	200 H/M	1.200,00
Pedagogo	SPMJN II	Licenciatura plena em Pedagogia.	7	21	200 H/M	2.000,00
Procurador	SPMJN II	Ensino Superior completo em Direito e Registro Profissional.	3	9	100 H/M	3.522,44
Procurador Autárquico	SPMJN II	Ensino Superior completo em Direito e Registro Profissional	1	3	100 H/M	3.522,44
Professor – Artes	SPMJN II	Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas	40	120	200 H/M	2.836,12
Professor – Ciências	SPMJN II	Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, Licenciatura Plena em Ciências, Química, Física ou Biologia.	35	105	200 H/M	2.836,12
Professor – Educação Física	SPMJN II	Licenciatura plena em Educação Física e Registro Profissional.	24	72	200 H/M	2.836,12
Professor - Ensino Fundamental (1º ao 5º)	SPMJN II	Licenciatura plena em Pedagogia.	324	972	200 H/M	2.836,12

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

Professor - Ensino Religioso	SPMJN II	Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e curso de bacharelado em Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da Religião, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e Pós-Graduação na área do conhecimento (Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da religião), ministrada por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	8	24	200 H/M	2.836,12
Professor - Geografia	SPMJN II	Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura em Estudos Sociais, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial) com habilitação em geografia.	1	25	200 H/M	2.836,12
Professor - História	SPMJN II	Licenciatura plena em História, licenciatura em Estudos Sociais, licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial) com habilitação em História.	8	24	200 H/M	2.836,12
Professor - Língua Inglesa	SPMJN II	Licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.	14	42	200 H/M	2.836,12
Professor - Matemática	SPMJN II	Licenciatura plena em Matemática, licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática, licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Matemática.	38	114	200 H/M	2.836,12
Professor - Língua Portuguesa	SPMJN II	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia em regime regular ou especial, com habilitação em língua portuguesa)	1	25	200 H/M	2.836,12
Professor de Educação Infantil	SPMJN II	Licenciatura Plena em Educação Infantil e/ou Pedagogia com habilitação na área	148	444	200 H/M	2.836,12
Professor PEB II - Libras	SPMJN II	Licenciatura em Letras Libras ou Graduação com Prolibras (Proficiência para o ensino de Libras), com Especialização.	6	18	200 H/M	2.836,12
Psicólogo	SPMJN II	Ensino Superior completo em Psicologia, Registro Profissional.	30	90	200 H/M	3.395,56
Psicopedagogo	SPMJN II	Ensino Superior completo em Psicopedagogia ou Licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.	15	45	200 H/M	3.395,56
Secretário Escolar	SPMJN II	Ensino Médio completo, conhecimentos básicos de informática, curso técnico em secretariado escolar e registro profissional.	21	63	200 H/M	1.200,00
Sociólogo	SPMJN II	Ensino Superior completo em Sociologia e registro profissional	15	45	200 H/M	2.500,00
Técnico Audiovisual (cinema)	SPMJN II	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.	1	3	200 H/M	1.200,00
Técnico de Farmácia	SPMJN II	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Farmácia e Inscrição no CRF	2	6	200 H/M	1.200,00
Técnico de Luz e Som (teatro)	SPMJN II	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.	1	3	200 H/M	1.200,00
Técnico em Agricultura	SPMJN II	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Agricultura com Registro Profissional.	1	3	200 H/M	1.200,00
Técnico em Edificações	SPMJN II	Ensino Médio completo com Curso Técnico na área e registro profissional.	2	6	200 H/M	1.200,00
Técnico em Enfermagem	SPMJN II	Ensino Médio completo com Curso Específico na área e Registro Profissional	37	111	200 H/M	1.050,49
Técnico em Gesso	SPMJN II	Ensino Médio completo, com curso técnico em gesso ou curso de aplicação de gesso hospitalar.	1	3	200 H/M	1.050,00
Técnico em Radiologia	SPMJN II	Ensino Médio completo com Curso Específico na área e Registro Profissional	1	3	24H/S	1.908,00
Técnico em Saúde Bucal	SPMJN II	Ensino Médio completo com Curso Técnico na área de saúde bucal e Registro Profissional.	7	21	200 H/M	1.050,00

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

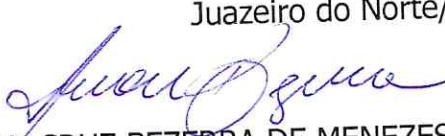
Técnico em Segurança do Trabalho	SPMJN II	Curso Técnico em Segurança do Trabalho com certificação do órgão competente.	1	3	200 H/M	1.600,00
Tecnólogo de Alimentos	SPMJN II	Ensino Superior Completo em Tecnologia de Alimentos e Registro Profissional.	2	6	200 H/M	2.500,00
Tecnólogo de Edificações	SPMJN II	Ensino Superior completo em Tecnologia em Edificações e Registro Profissional.	5	15	200 H/M	2.500,00
Tecnólogo de Irrigação	SPMJN II	Ensino Superior completo em Tecnologia de Irrigação com e CNH no mínimo Tipo "B". e Registro Profissional.	1	3	200 H/M	2.500,00
Tecnólogo em Recursos Humanos	SPMJN II	Ensino Superior completo em Tecnologia de Recursos Humanos e Registro Profissional.	2	6	200 H/M	2.500,00
Terapeuta Ocupacional	SPMJN II	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro Profissional	16	48	30 H/S	3.395,56
Topógrafo	SPMJN II	Ensino Médio completo e Curso Específico na área e Registro Profissional.	2	6	200 H/M	1.200,00
Turismólogo	SPMJN II	Ensino Superior completo em Turismo, conhecimento de Informática, Inglês e Espanhol intermediário e Registro Profissional.	1	3	200 H/M	2.823,03
TOTAL GERAL			1815	5489		

OBSERVAÇÕES

- Além das vagas acima especificadas ficam criadas as vagas do Cadastro Reserva com 3 (Três) vezes o Número de Vagas.
- As Categorias profissionais que tenham o seu regime de carga horária modificados por Lei Federal ou por processo transitado em julgado em última instância terão as suas cargas horárias enquadradas nesta nova realidade.

Observações.: PS – Plantão durante a semana (dias úteis) /PFS – Plantão Final de Semana e Feriados
H/M – Carga Horária Mensal /H/S – Carga Horária Semanal

Juazeiro do Norte/CE, 14 de março de 2019.


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



Poder Executivo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

OCUPAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Desempenhar atividades administrativas. Verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da empresa, saber utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral.
AUXILIAR DE SERVIÇOS FÚNEBRES	Trabalho especialização, de natureza simples que consiste em executar atividades de construção e manutenção no Cemitério Municipal, executando serviços de abertura de túmulos, exumação de cadáver, organização e atividades inerentes ao cargo.
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Mantém a fluidez e a segurança do trânsito urbano e rodoviário; fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito; colaboram com a segurança pública; protegem bens públicos, serviços e instalações.
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	Implementar, supervisionar, coordenar, executar, monitorar, refazer avaliação de projetos atividades e políticas públicas da Administração Municipal.
ANTROPÓLOGO	Profissional responsável por estudar o homem e suas interações com a sociedade. Analisar o ser humano como um ser biológico, social e cultural, organizando as áreas do conhecimento antropológico, segundo aspectos sociais, políticos e culturais.
ARQUITETO E URBANISTA	Projetar e idealizar os espaços para os mais diversos usos humanos. Podendo ser um prédio, uma praça, uma casa ou mesmo uma área verde. Planejar as construções, organizar os espaços e encontrar soluções para atender às necessidades de quem utilizará o espaço.
ARQUIVISTA	Gerenciar e organizar documentação de arquivos institucionais: Organizar acervos, dar acesso à informação; Preservar e conservar acervos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Organização e controle de arquivo sendo eles documentos, contas, cadastros e fichas. Atuar separando documentos, organizando arquivos, se responsabilizando por toda a organização dos documentos.
ASSISTENTE SOCIAL	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



Poder Executivo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

EDUCADOR FÍSICO NASF	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; • Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitadores monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.
EDUCADOR SOCIAL	Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procurar assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. Desenvolver atividades culturais, esportivas, recreativas e ressocializadoras.
ENFERMEIRO TRABALHADOR	Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho; implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador; realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
ENFERMEIRO	Prestar assistência ao paciente, coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.
ENFERMEIRO ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA (COM SAÚDE PÚBLICA)	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na Instituição e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



Poder Executivo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

ENFERMEIRO DERMATOLOGISTA	Realizar atividades relacionadas à área dermatológica, com foco no atendimento ao paciente portador de afecções do sistema tegumentar e ostomias e na prevenção de complicações; Proporcionar uma visão holística do tratamento de pacientes; Desenvolver atividades para promoção, prevenção e recuperação da saúde da pele com visão do ser na sua totalidade; Assistir o paciente na prevenção de lesões, cuidados, diagnósticos precoces, tratamento e recuperação tecidual; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
ENFERMEIRO ESF	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
ENFERMEIRO INFECTOLOGISTA	Realizar a vigilância epidemiológica e microbiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde das unidades ambulatoriais e de internação sob vigilância; Fazer prevenção e investigação de surtos; Realizar auditoria interna (visitas técnicas) das unidades de internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações; Avaliar e orientar medidas de precauções por vias de transmissão junto à equipe multiprofissional; Normatizar junto com comissão de padronização o uso de germicidas hospitalares; Elaborar parecer técnico, normas e protocolos voltados para a prevenção e controle de infecções associadas à assistência à saúde, à aquisição de materiais e equipamentos, e a reformas e obras de instalações prediais; Avaliar, orientar e treinar, em conjunto com equipe multiprofissional, os profissionais da saúde, visitantes e acompanhantes quanto a procedimentos de higienização das mãos, precauções, procedimentos invasivos, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde e limpeza e desinfecção ambiental; Coordenar, avaliar e implementar ações para prevenção e controle de agravos relacionados às infecções relacionadas à assistência à saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida,



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



Poder Executivo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

ENFERMEIRO PLANTONISTA CAPS AD	prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Atender os adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Prestar assistência de enfermagem direta e indireta, ao paciente com transtorno mental, inclusive urgências psiquiátricas, por meio de ações individuais e coletivas através de diferentes intervenções terapêuticas; Implementar ações de enfermagem no desenvolvimento de intervenções de saúde mental nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do paciente com transtorno psiquiátrico visando sua integração precoce à sociedade; Criar e executar programas e protocolos de atendimento e acolhimento ao paciente com transtorno mental; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvopecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvopecuárias e elaborar documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.
ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA	Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.
ENGENHEIRO CIVIL	Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal.
ENGENHEIRO FLORESTAL	



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



Poder Executivo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

FARMACÊUTICO	Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.
FARMACÊUTICO NASF	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica; - participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; - participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos;
FISCAL DE OBRAS	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Fiscalizar e autuar: depósito irregular de lixo e materiais de construção sobre logradouros públicos; construção de passeios e rebaixamento de meios-fios; vazamento na rede de água, de esgoto, tampa de caixa de inspeção, bocas de lobo e poços de visita; depredação de bens públicos; e instalação de bancas de jornais, de feiras e tabuletas de publicidade nos logradouros públicos.
FISIOTERAPEUTA	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
FONOAUDIÓLOGO	Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliar pacientes e clientes; realizar diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



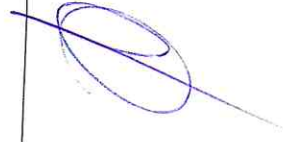
Poder Executivo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

FOTOGRAFO	Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Escolher tema ou assunto da fotografia ou atender a demandas de clientes ou empregadores, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc. Revelar e retocar negativos de filmes, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte.
GEOGRAFO	Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; regionalizar o território em escalas que variam do local ao global; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; proceder estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências.
GEÓLOGO	Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospear e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria.
GUARDA CIVIL METROPOLITANO	Investigar, reprimir e prevenir infrações penais contra interesses da nação e das casas legislativas, como contrabando, tráfico de drogas, crimes fazendários e previdenciários e crimes eleitorais; controlar bens e serviços da união e das casas legislativas; buscar manter a ordem e segurança nas dependências das casas legislativas; prestar assessoria à Presidência das CPI; patrulhar ostensivamente rodovias federais; manter a fluidez e a segurança do trânsito urbano e rodoviário; fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito; colaborar com a segurança pública; proteger bens públicos, serviços e instalações.
GUIA DE TURISMO	Executar roteiro turístico, transmitir informações, atender passageiros, organizar as atividades do dia, realizar tarefas burocráticas e desenvolver itinerários e roteiros de visitas.
HISTORIADOR	Profissional que estuda o passado humano em seus vários aspectos: economia, sociedade, cultura, ideias e cotidiano. Investigar e interpretar criticamente os acontecimentos, buscando resgatar a memória da humanidade e ampliar a compreensão da condição humana.
INSPECTOR SANITÁRIO	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental
INTERPRETE DE LIBRAS	Dominar a língua de sinais e a língua falada do país e que é qualificado para desempenhar a função. Ele deve ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica na área de sua atuação (por exemplo, a área da educação).

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

ECONOMISTA	Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo. Gerar programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças empresariais. Podem exercer mediação, perícia e arbitragem.
EDUCADOR DE TRÂNSITO	Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de educação de trânsito em nível de Escola e Comunidade; planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional dos órgãos do Serviço Público Municipal; coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando; coordenar o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação educacional no trânsito; sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando; ministrar disciplinas de Teoria e Prática da educação de trânsito, satisfazendo as exigências da legislação específica do ensino; emitir pareceres sobre matéria concernente à educação de trânsito; participar no processo de Caracterização da clientela escolar; participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola; participar no processo de integração escola-família comunidade; realizar estudos e pesquisas na área da educação do trânsito. Planejar e organizar as campanhas sobre a educação do trânsito
EDUCADOR FÍSICO	Desenvolver atividades físicas, avaliar e supervisionar o preparo físico, assim como elaborar informes técnicos. Conduzir exercícios físicos, tais como: alongamento, atividades aquáticas, entre outras, orientando os pacientes quanto a melhor postura, a fim de obter promoção à saúde dos usuários;
EDUCADOR FÍSICO CAPS I	Prestar suporte as atividades físicas e práticas corporais individuais ou coletivas, que visem à produção do autocuidado. Elaborar plano de exercícios adequados às necessidades e capacidades físicas e cognitivas; Participar de discussão de casos, atividades de matriciamento e elaboração de projetos terapêuticos. Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica em saúde, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário.





Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



Poder Executivo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

ASSISTENTE SOCIAL NASF	Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Disponibilizar junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde.
ASSISTENTE SOCIAL SAD	Atuar no núcleo familiar em um momento de vulnerabilidade. Faz parte das suas atribuições profissionais efetuar a análise social do caso, levantando o perfil social dos casos atendidos, utilizando ferramentas, como :entrevistas, visitas domiciliares e hospitalares, relatórios entre outras, a fim de realizar diagnóstico para possível intervenção.
AUDITOR FISCAL	Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário dos tributos e contribuições; elaborar e emitir parecer em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; executar procedimentos de fiscalização, para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão e guarda de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e de contribuintes em geral, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 e observado o disposto no art. 1.193, todos do Código Civil; supervisionar as atividades de orientação ao contribuinte e executar outras atividades compatíveis com o cargo.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Poder Executivo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

ANALISTA AMBIENTAL	Analisar os fornecedores de coleta e destinação de resíduos realizando auditorias ambientais. Está sob as responsabilidades de um Analista Ambiental fazer relatórios sobre danos ambientais em consultorias privadas trabalhando em órgãos públicos de fiscalização ambiental, prestar assessoria para a empresas em questões relacionadas ao meio ambiente, coordenar inspeções ambientais, participar do monitoramento de amostras de água e solo, controlar e atualizar a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização ambiental e vigilância sanitária, desenvolver e implantar projetos que visam à diminuição do impacto sobre o meio ambiente, promover treinamento de capacitação aos funcionários, fazer redação de relatórios técnicos de auditorias ambientais, elaboração e gerenciamento de planos de gestão ambiental, realizar auditoria interna do sistema de gestão ambiental, fazer reuniões de abertura e de encerramento, follow-up das ações, fazer a análise de documentação legal ambiental e auditorias ambientais de conformidade legal em fornecedores e prestadores de serviços, fazer a divulgação e treinamentos da política ambiental, e classificação de aspectos e impactos ambientais, realizando a identificação da legislação ambiental aplicável, realizar trabalhos de comunicação e conscientização ambiental, análise de documentos e registros ambientais redação e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais, análise de documentos e registros ambientais desempenho como Analista Ambiental além da graduação é essencial que possua certificados ambientais.
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	Substituir (momentaneamente) docente na sala de aula; Mostrar a escola a pais e alunos; Informar à direção a ausência do professor; Fornecer informações a professores; Levar material didático à sala de aula; Distribuir livros de chamada aos professores; Distribuir pasta de frequência, Entregar material didático ao aluno, Fotocopiar material acadêmico, Acompanhar o aluno ao banheiro; Acompanhar os alunos em excursões
BIBLIOTECÁRIO	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria.
BRAILISTA	Transcrição de material didático do sistema convencional (tinta) para o sistema braille e vice-versa. Atuar na adaptação e produção de material didático para os alunos com deficiência visual. Atual como leitor e transcritos na aplicação das avaliações e trabalhos internos da escola quando necessário.
CONTADOR	Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; administrar o departamento de pessoal; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.
COZINHEIRO	Organizar e supervisionar serviços de cozinha em locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.
CUIDADORES	Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL

Poder Executivo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

INSTRUTOR DE LIBRAS	Responsável por organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição e mais do que nunca precisa criar um ambiente de sala de aula agradável, criando condições materiais, na qual ambos, aluno e instrutor troquem experiências em busca de aprendizagem. Ocupa a função pública de Instrutor de Libras, tendo como função primordial o ensino da Língua Brasileira de SINAIS, no contexto escolar tanto para alunos surdos, quanto para alunos ouvintes.
JORNALISTA	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
MÉDICO AUDITOR	Desenvolver auditoria em todo sistema hospitalar, analisando despesas e custos com tratamentos a pacientes e autorização de procedimentos, a fim de garantir o correto aproveitamento dos leitos e evitar irregularidades. Realizar exame pericial e analítico em pacientes e avaliar indicação de afastamento de trabalho.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO INFANTIL	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, em crianças e adolescentes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA	Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO ENDOSCOPISTA	Realizar procedimentos de diagnóstico e terapêutica; realizar consulta e atendimento médico; tratar pacientes como ser biopsicossocial; implementar ações para promoção da saúde; coordenar serviços de saúde; elaborar documentos médicos e difundir conhecimentos médicos.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Bairro Centro - CEP: 63010-010, Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
Telefones: +55 (88) 3566-1003 | www.juazeiro.ce.gov.br

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

MÉDICO ESF	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar de órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.
MÉDICO NEUROPEDIATRA	Acompanhar o desenvolvimento neurológico das crianças, através de exame clínico minucioso e análise das aquisições motoras, cognitivas e de linguagem ao longo do tempo, permitindo diagnosticar e tratar doenças.
MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar de órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.
MÉDICO OTORRINO	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar de órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.
MÉDICO PERITO	Executar atividades médico-periciais; emitir parecer conclusivo quanto à capacidade laboral; inspecionar ambientes de trabalho para fins previdenciários; caracterizar Invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Superintendente.
MÉDICO PLANTONISTA	Responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisando e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências.

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
MÉDICO REUMATOLOGISTA	Desempenhar atividades relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução especializada em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física ou mental e a doenças e ao tratamento clínico do organismo humano. Realizar exames dentro de sua especialidade; implementar ações para a promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde.
MÉDICO PROCTOLOGISTA	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.
MÉDICO PSIQUIATRA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de crianças e adolescentes, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Operar os equipamentos de ultrassonografia na realização do exame; analisar e emitir laudos pela interpretação das imagens produzidas.
MÉDICO UROLOGISTA	Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.
MÉDICO VETERINÁRIO	Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL

Poder Executivo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

MERENDEIRA	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.
MONITOR DE ESPORTIVAS	Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos clientes. Para tanto, elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação; atender clientes, criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação; administrar equipamentos e materiais para recreação. As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança.
MONITOR DE ATIVIDADES INFANTIS	Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com planejamento conjunto, cuidar da higiene pessoal das crianças, oferecer e acompanhar a alimentação das crianças, zelar pelos cuidados gerais e segurança das crianças. Elaborar planos semanais de atividades.
MONITOR DE OFICINAS	Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos clientes. Para tanto, elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação; atender clientes, criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação; administrar equipamentos e materiais para recreação. As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança.
MOTORISTA CNH "A" E "B"	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.
MOTORISTA CNH "B"	Realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município ou até em viagens para outras localidades, fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente por seu dono ou responsável, fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

Poder Executivo

MOTORISTA CNH "D"	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível. Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
MUSEÓLOGO	Atuar no planejamento, na gestão, na execução e no acompanhamento de projetos e políticas culturais vinculados ao patrimônio natural e cultural, material e imaterial. Em seu cotidiano, realiza pesquisas, monta e organiza coleções, classifica e organiza documentos, obras de arte e cuida da sua preservação.
NUTRICIONISTA	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuem controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos.
ODONTÓLOGO	Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

Poder Executivo

ODONTÓLOGO BUCO MAXILAR - CEO

Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; Realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, quando sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho; Supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamentação ou por determinação de superiores hierárquicos; Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde; Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; Realizar cirurgias com finalidade protética, ortodôntica e ortognática; Realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares; Doenças de articulação têmporo-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial, (malformação) congênita ou adquirida dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos e malignos da cavidade bucal; Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços. Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela Coordenação de Saúde Bucal; Elaborar o diagnóstico e o tratamento mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas, cujas áreas de competência para atuação incluem: implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática e área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista e de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; Realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho, supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamentação ou por determinação de superiores hierárquicos; Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde; Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Município; Realizar atividades de ensino e pesquisa; Realizar a reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando à manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética, cujas áreas de competência incluem: Diagnóstico prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; Manutenção e controle da reabilitação. Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela Coordenação de Saúde Bucal; Executar outras tarefas correlatas.

Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os outros profissionais da área de saúde; Prevenção de todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos a cárie dentária, a doença periodontal, Tratamento endodôntico. Realizar cirurgia de baixa complexidade, diagnóstico das mal oclusões, malformações congênitas e às neoplasias. Tratamento de traumatismos dentro alveolar e condicionamento da criança para a atenção odontológica.

ODONTÓLOGO PROTESISTA

ODONTOPEDIATRIA

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

Poder Executivo

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroscavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos responsáveis; providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
ORIENTADOR SOCIAL	Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procurar assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas.
PEDAGOGO	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
PROCURADOR	Representar a administração pública na esfera judicial; prestar consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros; integrar comissões processantes; gerar recursos humanos e materiais da procuradoria.
PROCURADOR AUTÁRQUICO	Prestar assistência e assessoria em assuntos de natureza jurídica, atuando em qualquer foro ou instância em nome a Autarquia, nos feitos em que seja autora, ré, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; prestar assessoria jurídica as unidades administrativas da Autarquia, emitindo pareceres através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e Instruções regulamentares; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, doutrinas e documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Autarquia.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL

Poder Executivo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

PROFESSOR - ARTES	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se viver um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
PROFESSOR - CIÊNCIAS	Ensinar os conteúdos de ciência registrados no Plano Escolar/Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educacional (SME) e de acordo com a legislação educacional vigente, além de avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Profissional responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas.
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental.
PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO	Propor que a escola trate questões sociais amplas, as quais envolvem a docência de Ensino Religioso, na perspectiva da cidadania, da ética e valores, coloca imediatamente a questão da formação dos educadores e de sua condição de cidadãos. Para desenvolver sua prática os professores precisam também se desenvolver como profissionais e como sujeitos críticos na realidade em que estão, isto é, precisam poder situar-se como educadores e como cidadãos, e, como tais, participantes do processo de construção da cidadania, de reconhecimento de seus direitos e deveres, de valorização profissional.

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

PROFESSOR - GEOGRAFIA	Participar de todo o processo Ensino-aprendizagem, em ação integrada escola - comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Intear-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.
PROFESSOR - HISTÓRIA	Ministra e prepara o material didático das aulas de História conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.
PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA	Ministrar e preparar o material didático das aulas de Inglês conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolver trabalhos em sala de aula, esclarecer dúvidas.
PROFESSOR - MATEMÁTICA	Ministra e prepara o material didático das aulas de matemática conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	Elaborar planos de aula escolhendo temas, definindo objetivos da aula, selecionando e confeccionando materiais didáticos, definindo metodologia de ensino e elaborando esquema de aula; desenvolver atividades pedagógicas de fixação de conteúdo; desenvolver atividades recreativas em horários estipulados; avaliar os estudantes de maneira formal e não formal a partir do conhecimento das especificidades da turma, aplicando e corrigindo as avaliações; diagnosticar necessidades dos alunos e buscando soluções junto aos supervisores; elaborar relatórios de andamento das disciplinas e dos estudantes e preencher ficha de desempenho dos alunos; participar de eventos do calendário escolar, confeccionando materiais para decoração de festas, criando atividades, e trabalhando no evento; atender pais ou responsáveis de alunos e participar de reuniões pedagógicas e administrativas; acompanhar, com profissional especializado, o desempenho dos alunos com necessidades especiais; eventualmente, ministrar aulas em oficinas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área da educação infantil; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de educação infantil.

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

Poder Executivo

PROFESSOR PEB II – LIBRAS	Executar serviços voltados à área educacional, atendendo à Educação Infantil, Ensino Fundamental ou à Educação de Jovens e Adultos; Participar e atuar no processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola; Planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos; Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais; Ministrar as aulas de acordo com o projeto político pedagógico da unidade escolar Avaliar os alunos, observando seu desenvolvimento pleno; Cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local; Comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo do ensino-aprendizagem; Executar demais tarefas afins.
PSICÓLOGO	Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de municípios, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
PSICOPEDAGOGO	Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade; desincumbir-se de outras tarefas correlatas.
SECRETARIO ESCOLAR	Assessorar os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, prestar serviços em idioma estrangeiro, organizar eventos e viagens, supervisionar equipes de trabalho, gerar suprimentos, arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.
TÉCNICO AUDIOVISUAL (CINEMA)	Estruturar narrativas de filmes e mídias audiovisuais; dirigir captação e finalização de imagens, operando mesa de corte (switcher) e instruindo posicionamento e/ou enquadramento da imagem; editar imagens e áudio e criar efeitos especiais; participar da definição do produto e assessorar o pós-produção determinando roteiro de dublagem, listando planos montados e indicando procedimentos para edição de som; supervisionar finalização, dublagem e conformação de cópias de filmes.
TÉCNICO DE FARMÁCIA	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

TÉCNICO DE LUZ E SOM (TEATRO)	Apoiar atividades culturais; Atender ao público e compor a equipe responsável pelo trabalho de produção das atividades e eventos; Realizar trabalho de organização e catalogação mídias e de arquivos musicais; Montar e operar os equipamentos e controles da mesa de som e executar sonorização durante os espetáculos e eventos; Acionar os comandos da mesa de controle, coordenando os equipamentos de reprodução de mídia, bem como os microfones e entradas externas a partir da Linha híbrida, para possibilitar a transmissão de programas de qualquer natureza; Organizar e testar eletronicamente trilhas sonoras para shows e outros eventos; Manejar equipamento eletrônico, gravando e editando entrevistas, boletins, reportagens, programas educativos de rádio, entre outros; Instalar e preparar equipamentos elétricos e de iluminação em cenários e palcos; Operar os comandos elétricos do equipamento para indicar os efeitos cênicos da iluminação, durante os eventos e espetáculos; Substituir e reparar circuitos elétricos simples; Adaptar instalações elétricas às exigências cênicas dos espetáculos; Efetuar pequenos reparos nos equipamentos e substituir e reparar circuitos elétricos; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos e, orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; Zelar pela guarda, Limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais e do Local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
TÉCNICO EM AGRICULTURA	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições climáticas e infra-estrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Disseminar produção orgânica.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
TÉCNICO EM GESSO	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Poder preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

Podar Executivo

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalhar com biossegurança.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio integrem processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNÓLOGO DE ALIMENTOS	Planejar, elaborar e gerenciar, mantendo os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos. Supervisionar as várias fases do processo de industrialização de alimentos.
TECNÓLOGO DE EDIFICAÇÕES	Elaborar projetos de Arquitetura e de Instalações Prediais, tais como instalações elétricas, hidro sanitárias, gás, e incêndio por meio da interpretação de normas técnicas e uso de softwares específicos.
TECNÓLOGO DE IRRIGAÇÃO	Desenvolver, planejar e projetar o bom aproveitamento dos recursos naturais renováveis, bem como os de natureza ecológica e agrometeorológica; Preparar para coordenar, assessorar e supervisionar as empresas hidro agrícolas ;Capacitar para realizar dimensionamentos hidro agrícolas, laudos e pareceres técnicos relativos ao campo de atuação; Formar profissionais aptos a planejar e prestar assistência em obras e serviços técnicos de topografia, geoprocessamento, incluindo instalações de irrigação e drenagem para fins agrícolas; Proporcionar experiências práticas-profissionais durante o curso em diversos setores de atuação do Tecnólogo em Irrigação e Drenagem.
TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS	Atuar no planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos na área de recursos humanos. Elaborar planejamento organizacional. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Realizar intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica. Avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes e clientes; Realizar diagnósticos. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



Poder Executivo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2019

TOPOGRÁFO	Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.
TURISMOLOGO	Dirigir como representantes dos proprietários, ou acionistas, ou por conta própria, as atividades dos serviços de turismo, de alojamento e de alimentação. Planejar e executar projetos e programas inerentes a atividade turística buscando o desenvolvimento sustentável e o fomento do turismo. Para tanto, definem planos, políticas e diretrizes, traçam e executam planos de negócios. Buscar produzir os melhores resultados através de pesquisas e análises de mercado e garantir a qualidade de produtos e serviços oferecidos.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de março de 2019.


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE